



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº151

Processo nº 179 /2016

Pregão 63/2016

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: BRUNATTO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.435.876/0001-11, sediada na Gustavo Friedrich, nº 1365, Vila Nova, município de Mafra, SC, neste ato representada por sua sócia ÂNGELA MARIA GRANEMANN PEREIRA, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº2.774.288 SSP-SC, e do CPF/MF nº 982.740.829-15, devidamente qualificado nos autos do processo.

1 – DO OBJETO

Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50	un	Adaptador com flange LR 32mm X 1"	10,00	500,00
2	60	un	Adaptador com flange 50 mm	12,60	756,00
5	300	kg	Arame galvanizado fio 10	7,70	2.310,00
6	200	kg	Arame recozido nº 18	6,00	1.200,00
7	100	m³	Areia média (com frete).	65,40	6.540,00
9	200	m³	Areia grossa (com frete).	65,70	13.140,00
17	1	un	Caixa d água em fibra com tampa e capacidade de 10000 litros	2.940,00	2.940,00
18	5	un	Caixa de embutir em pvc para 04 disjuntor	16,00	80,00
19	1	un	Caixa d água em fibra com tampa e capacidade de 20000 litros	5.160,00	5.160,00
20	5	un	Caixa d água em fibra com tampa e capacidade 5000 litros	1.388,00	6.940,00
21	10	un	Caixa d'água em fibra, com tampa, 1000 litros	270,00	2.700,00
22	10	un	Caixa d'água com tampa, em fibra, 310 litros	128,00	1.280,00
23	10	un	Caixa d'água com tampa, em fibra, 500 litros	168,00	1.680,00
24	20	un	Caixa descarga branca	16,90	338,00
29	500	un	Calha de concreto 0,40 X 1,00m	21,90	10.950,00
31	100	un	Canaleta pvc larga 40 x 16 x 2m e fita dupla face	10,00	1.000,00
33	2.000	sc	Cimento 50 Kg/saca - CP II - E 32 (conforme NBR 11578)	24,90	49.800,00
36	30	un	Disco de corte para ferro 12"	13,00	390,00
37	20	un	Disco de corte para refratário 10"	12,70	254,00
38	20	un	Disjuntor monofásico 10A	7,00	140,00
39	20	un	Disjuntor Monofásico 20A	7,00	140,00
40	10	un	Disjuntor monofásico 32amp	7,00	70,00
41	10	un	Disjuntor monofásico de 40 A	10,00	100,00
42	5	un	Disjuntor trifásico 50A	50,00	250,00
45	40	kg	Eletrodo 2,5mm ok46.	12,80	512,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

46	100	kg	Eletrodo OK 46 - 3,25 mm	11,80	1.180,00
47	50	kg	Eletrodo 4mm ok46	13,80	690,00
51	400	br	Barra de ferro CA50 5/16" - Barra com no mínimo 12m de comprimento	13,00	5.200,00
52	600	un	Barra de ferro 1/4 CA50 - Com no mínimo 12 metros	8,90	5.340,00
53	1.000	m	Fio Flexível 4mm	0,99	990,00
54	1.000	m	Fio flexível 2,5 mm	0,58	580,00
55	500	m	Fio Flexível duplo 2 x 2,5 mm	0,99	495,00
56	500	m	Fio sentenax flexível 10mm - Diversas cores	3,40	1.700,00
57	2.000	m	Fio flexível 1,5 mm branco	0,45	900,00
58	1.000	m	Fio rígido 10mm - diversas cores	3,15	3.150,00
59	100	kg	Gesso para fixar vidro	7,00	700,00
60	20	un	Joelho esgoto 50mm x 90°	1,40	28,00
61	200	un	Joelho LR 25mm x 3/4" azul c/ bucha de latão	2,80	560,00
62	50	un	Joelho PVC esgoto de 100mm x 90°	2,70	135,00
63	20	un	Joelho esgoto 40mm x 90°	0,60	12,00
64	50	un	Joelho LR 25mm x 1/2" azul c/ bucha de latão	3,00	150,00
65	10	un	Joelho em PVC 150mm x 90°	22,50	225,00
68	200	un	Lâmpada fluorescente universal de 40W	5,10	1.020,00
69	500	un	Lâmpada fluorescente universal 20W	5,10	2.550,00
70	200	un	Lâmpada fluorescente compacta 26w - 220v	10,00	2.000,00
72	10	gl	Limpa chassi (solupã) automotivo, embalagem 50 litros	119,00	1.190,00
76	5.000	un	Parafuso para fixar forro PVC	0,03	150,00
78	60	m³	Pedrisco - pedra pequena	69,00	4.140,00
79	2.000	m²	Piso esmaltado classe A-PEI-4- Cor a combinar - Tamanho 30 x 30 acima	13,70	27.400,00
81	300	un	Placa em ferro 20X40 cm, 1,5 mm de espessura, fundo pintado na cor azul e letras brancas com tinta esmalte sintético, para identificação de ruas	25,00	7.500,00
82	4	un	Porta 0,80 x 2,10 em folha laminada de ferro pintada com fundo anticorrosivo na cor cinza com caixilho e fechadura cilíndrica	185,00	740,00
83	60	kg	Prego 13x15	8,60	516,00
84	100	kg	Prego 18x36	6,20	620,00
90	30	un	Registro de esfera 25 mm pvc	6,00	180,00
91	30	un	Registro de esfera PVC 32 mm	12,50	375,00
93	50	un	Sifão extensivo	4,30	215,00
96	10	un	Tee esgoto 150mm - PVC	20,00	200,00
97	10	un	Tee esgoto 40mm	1,50	15,00
98	10	un	Tee PVC de esgoto 50mm	3,50	35,00
99	1.000	m²	Tela de arame galvanizado fio nº 12 - malha 6	13,70	13.700,00
100	360	un	Telha fibro cimento livre de amianto 244 x 110 x 6 mm	37,50	13.500,00
101	200	un	Telha de fibro cimento - Livre de Amianto - 213cm x 110cm x 6 mm.	37,60	7.520,00
114	10	un	Torneira em metal bica móvel	37,00	370,00
117	20	un	Tubo eletroduto em PVC rígido com 3m - 1"	6,90	138,00
120	3.000	m	Tubo esgoto 40mm 1ª linha	2,20	6.600,00
123	1.200	m	Tubo esgoto 100mm, 1ª linha	4,90	5.880,00
126	180	m	Tubo soldável 50mm	7,00	1.260,00
127	500	m	Tubo Soldável 25 mm - 1ª linha	1,60	800,00
128	2.000	m	Tubo soldável de 32mm	3,45	6.900,00
129	40	un	Válvula de descarga de embutir em metal p/ banheiro, com registro integrado 1.1/2, com acabamento cromado.	69,00	2.760,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes do Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances, perfazendo o valor total R\$ 239.479,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais).

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o objeto, pelo período máximo de 12 meses, conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento chamado “Autorização de Compra”;

3.2 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues, livres de frete e descarga, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento do documento denominado “Autorização de Compra”;

3.3 - Local de entrega: Centro de Serviços Motocross - Rua Luiz José Lauer, s/n - Rio Negro/PR ou em outro local designado pelo requisitante dentro do quadro urbano do Município descrito na “Autorização de Compra”.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- e) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



h) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

i) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;

e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Constituem obrigações da empresa:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;

b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimento/prestação de serviços sob sua responsabilidade.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10 - DA GARANTIA

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os produtos/serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016/2017 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

2800



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



14 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

ÂNGELA MARIA GRANEMANN PEREIRA
BRUNATTO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ BREMEM
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBAMOS E
HABITAÇÃO

WILSON SCHEUER
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA